

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de obstetrícia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido por correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de obstetrícia ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr.ª Lucinda Maria dos Santos Alves Antunes, chefe de serviço de obstetrícia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Ferreira Serra, assistente graduada de ginecologia/obstetrícia.

Dr. Luís Alberto Seixas Carvalho, assistente de obstetrícia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Alexandra Maria Machado Cadilhe, assistente de obstetrícia.

Dr. João Pedro Jordão Bentes Cabrita, assistente de obstetrícia.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 8625/2005 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2005, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 16 de Março de 2005, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2005, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de cirurgia geral ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido por correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de cirurgia geral ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8, implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. António Alves Domingues Gomes, chefe de serviço e director do departamento de cirurgia.

Vogais efectivos:

Dr. António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia geral.

Dr. António José Abrantes de Mesquita Rodrigues, chefe de serviço de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Braga dos Anjos, assistente graduado de cirurgia geral.

Dr.ª Maria da Conceição Araújo Antunes, assistente graduada de cirurgia geral.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 8626/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Setembro de 2005 e no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Cooperativa Codivet — Cooperativa de Distribuição e Comercialização de Produtos Veterinários, C. R. L., com sede na Rua de Vitor Cordon, 30, 2.º, direito, 1200-484 Lisboa, a comercializar por grosso, exclusivamente aos seus cooperadores, substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Cosfar — Indústria de Produtos Cosméticos e

Farmacêuticos, L.ª, sitas nos Armazéns 2 e 3, Marcos de Pedrulha, 3021-901 Coimbra, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

20 de Setembro de 2005. — A Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

Declaração n.º 218/2005 (2.ª série). — Ao terminar as suas funções, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) deseja publicamente agradecer aos dirigentes daquele Instituto o apoio prestado e o esforço empenhado no desenvolvimento do desempenho do Instituto, no exercício da sua missão de autoridade reguladora do medicamento e tecnologias de saúde, quer a nível nacional, quer a nível da União Europeia.

O INFARMED é hoje uma instituição prestigiada e que responde às exigências de defesa da saúde pública e do cidadão, em particular, colocadas pelo medicamento e produtos de saúde.

A elevada dedicação, o dinamismo e o profissionalismo dos dirigentes revelaram-se fundamentais para o exercício do mandato do conselho de administração.

Nestes termos, e em nomes de todos, reconhecemos publicamente a colaboração prestada pelos seguintes dirigentes e responsáveis de serviços:

Dr.ª Lina Silva Santos.

Dr.ª Isabel Abreu.

Dr. Heitor Costa.

Dr.ª Dina Lopes.

Dr. Óscar Carvalho.

Dr. Paulo Reis.

Prof.ª Doutora Maria do Céu Costa.

Prof. Doutor Batel Marques.

Dr.ª Isaura Vieira.

Prof. Doutor Higuinaldo Neves.

Dr.ª Ana Maria Gomes.

Dr. Valdemar Cristóvão.

Dr.ª Raquel Basto.

Dr. Jacinto Bernardo.

Dr. Paulo Antunes.

Dr.ª Rosário Trimdade.

Dr.ª Maria de Jesus Rosa.

Dr.ª Ana Aires.

Dr.ª Fernanda Ralha.

Engenheira Amélia Júdice.

Dr.ª Maria Madalena Maria.

Dr.ª Cláudia Bicho.

Dr.ª Judite Neves.

Dr.ª Leonor Meisel.

Dr.ª Regina Carmona.

Dr. Miguel Antunes.

Dr.ª Marília Noronha.

Dr.ª Ana Maria Corrêa Nunes.

Dr.ª Helena Beaumont.

Dr. Luiz Santiago.

Dr. Manuel Schiappa.

Dr.ª Maria João Portela.

Dr. Ricardo Davidson.

Dr. Angelo Silva.

Dr. Luís Meirinho Soares

Doutora Margarida Menezes Ferreira.

Dr. Eduardo Mesquita da Cruz.

Dr.ª Eugénia Lopes.

Dr.ª Sara Macedo.

Dr.ª Mónica Galo.

Dr.ª Inocência Pinto.

Dr.ª Ana Bento.

Dr.ª Helena Duarte.

Dr.ª Isabel Pereira.

Dr.ª Fátima Canedo.

Engenheiro Elias Tavares.

Engenheiro Pedro Oliveira.

Dr.ª Cláudia Ferreira.

Dr. Pedro Santos.

Dr.ª Ana Moreira.

António Sousa.

Idalina Silva.

Teresa Moleiro.

19 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.